LEI MUNICIPAL Nº. 3.373, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do artigo 38, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003 e remaneja o número de cargos de Professor I, II, III e IV do magistério municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, mais 20 (vinte) cargos de Professor I e mais 1 (um) cargo de Professor IV, além dos já existentes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Fica extinto no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, 21 (vinte e um) cargos de Professor III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º O artigo 38, da Lei Municipal Nº 1.691/2003, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ficam criados 195 (cento e noventa e cinco) cargos de professor, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 78 (setenta e oito) cargos para professor I, 60 (sessenta) cargos para professor II, 53 (cinquenta e três) cargos para professor III e 4 (quatro) cargos para professor IV."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 09 DE ABRIL DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09.04.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração